



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 223/2.009

em 9 de junho de 2.009

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

VOTAÇÃO 69/09

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: APPROVAÇÃO

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

1. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.
Birigui, 10 de junho de 2.009.

= WLADIMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Considerando que a Lei nº 3.882, de 18 de dezembro de 2.000, doou à Associação Paulista de Medicina – Seção Regional de Birigui área de terra localizada no Novo Parque São Vicente, com 4.036,50 m², de propriedade do Município;

considerando que até a presente data não houve interesse por parte da donatária em lavrar escritura e nem interesse em iniciar suas obras,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 3.882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000”.

Aguardando a manifestação dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADIMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:001358/2009 10/06/2009 15:04



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 69 / 09

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº
3.882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica revogada em seu inteiro teor, a LEI Nº
3.882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.000, que "DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NO
NOVO PARQUE SÃO VICENTE, À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA –
SEÇÃO REGIONAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal